

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e cartão de pagamento a empresa vencedora.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta.

Xapuri/AC, 24-de setembro de 2025

Auricélio da Silva Azevedo

Presidente do Comitê Executivo

SEFAZ

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 26/2025/SEFAZ

Processo Nº: 0715.004345.00092/2025-42

Objeto: Contratação de curso de capacitação denominado "Formação de Fiscal de Obras e Manutenção Predial", com carga horária de 16 horas presenciais, voltado à qualificação técnica de servidores públicos atuantes na fiscalização de contratos de obras e serviços de engenharia, especialmente em contratos de manutenção predial para 03 participantes.

Fornecedor: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62.

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021 e art. 260, do Decreto Estadual nº 11.363/2023) e, com amparo nos parecer nº 170/2025/SEFAZ – CONJUR (0017176567) e Análise nº 80 (0016764280), AUTORIZO a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos das razões lançadas no Processo SEI Nº 0715.004345.00092/2025-42, da empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 13.859.951/0001-62, no valor de R\$ 11.670,00 (onze mil, seiscentos e setenta reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 94, da Lei nº 14.133/2021 DETERMINO a divulgação da presente AUTORIZAÇÃO no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no LICON e no Diário Oficial do Estado – DOE, para que produza os efeitos legais.

José Amarísio Freitas de Souza

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 4.059-P/2023

SEGOV

PORTARIA Nº 065 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, Sr. LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, de acordo com a autorização expressa no Decreto nº 6.948-P/2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto nos arts. 104 inciso III e 1º a 3º, do artigo 117 da Lei nº 14.133 de 2021 e arts. 15 a 18 do Decreto Estadual nº 11.363/2023, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 038/2025, e/ou seus substitutos, oriundo do INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEI Nº 0445.016921.00040/2025-19, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo e a empresa INSTITUTO EUVALDO LODI, cujo objeto é Realização de serviços para o projeto "Desperte a liderança que existe em você", no âmbito da Secretaria de Estado de Governo – SEGOV.

I – Gestor do Contrato:

Titular: Bruno Cardoso Fernandes - Matrícula/CPF: 9421432-4

II - Fiscal do Contrato:

Titular: Ewerton Souza da Silva - Matrícula/CPF: 9317767-5

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Os substitutos atuarão nas ausências eventuais e impedimentos legais dos titulares.

§3º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes. Parágrafo único.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício das funções cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos aprovado pela Portaria CGE/AC nº016, de 31/03/2014, disponível no endereço eletrônico <http://cge.ac.gov.br/cont/index-.php/manuais/category/22-manual-de-gestao-e-fiscalizacao-decontra-tos-administrativos>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de setembro de 2025.

Registre, Publique e Cumpra-se

LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

CONTRATO Nº 38/2025/SEGOV

INEXIGIBILIDADE Nº 4/2025/SEGOV

PROCESSO SEI Nº 0445.016921.00040/2025-19

CONTRATANTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV

CONTRATADA: IEL — INSTITUTO EUVALDO LODI

CNPJ: 63.595.557/0001-32

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para planejar e executar cinco (5) oficinas presenciais do projeto "Desperte a Liderança que existe em você", voltadas ao desenvolvimento de competências nas áreas de liderança, inovação, empreendedorismo e oratória.

DO VALOR: O valor global de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará pelo período do presente exercício financeiro, contados a partir de sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Cód. Órgão / Unidade Executora: 445/001 Programa de Trabalho: 0412.222862.152000.080285413 e 0412.222862.152000.21520000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recurso: 100

Data da assinatura: 24/09/2025

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV, nos termos do art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021

ASSINAM: LUIZ GONZAGA CALIXTO NETO, SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO ACRE E IEL — INSTITUTO EUVALDO LODI, JORGE LUIZ ARAÚJO VILA NOVA, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Termo Ratificação de Inexigibilidade de Licitação nº 4/2025/SEGOV

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, o Senhor Sr. Luiz Gonzaga Calixto Neto, nomeado pelo Decreto nº 6.948-P, de 3 de junho de 2024, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 99392 SSP/AC e inscrito no CPF/MF nº 119.824.112-87, domiciliado e residente nesta Cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando a documentação constante nos autos, o pronunciamento contido no PARECER 42/2025/SEGOV - COJUR/SEGOV - GABIN, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, resolve AUTORIZAR e RATIFICAR o procedimento e a Inexigibilidade de Licitação tratada no PROCESSO/SEI Nº 0445.016921.00040/2025-19, autorizando a contratação do Instituto Euvaldo, inscrita no CNPJ: 63.595.557/0001-32, sediada na Avenida Ceará, 3727 – 7º BEC - CEP: 69918-108, Rio Branco, neste ato representada por sua Sócia, Sr. Jorge Luiz Araújo Vila Nova, brasileiro, casado, natural de Rio Branco, portador do RG 113372 SSP/AC e CPF: 263.205.681-00, residente e domiciliado na Estrada da Usina nº 905 - apto 102 - Bairro: Morada do Sol, CEP: 69.901-097, no valor global de R\$ 119.900,00 (cento e dezenove mil reais), cujas despesas serão custeadas por conta do Orçamento Geral do Estado no corrente exercício, pelo Programa de Trabalho – 0412.222862.152000.080285413 e 0412.222862.152000.21520000 das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 33.90.39.00, Fonte de Recursos 100, Órgão 445, Unidade 001.

Publique-se.

Rio Branco, 24 de setembro de 2025

Luiz Gonzaga Calixto Neto

Secretário de Estado de Governo

Decreto nº 6.948-P de 03 Junho de 2024